

Belo Horizonte, 08 de maio de 2025

**Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco -  
IPREMSAF**

## **CENÁRIO DE ALTERAÇÃO PLANO DE CUSTEIO**

Prezados,

Em atendimento à solicitação deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco - IPREMSAF, desenvolvemos este cenário com o intuito de demonstrar a variação das Provisões Matemáticas, e por consequência do déficit atuarial, em função da alteração do custeio do plano, tendo por base os resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2025 e a definição do plano de custeio com segregação do passivo atuarial entre professor e não professor.

### **I. SITUAÇÃO VIGENTE**

A tabela a seguir apresenta a distribuição do quantitativo de participantes ativos, aposentados e pensionistas, as folhas mensais de remuneração e benefícios e a remuneração média, respectivamente, relativo a base de dados utilizada para este estudo, posicionada em 31/12/2024.

**Tabela 1: Distribuição dos participantes**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FOLHA MENSAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUN. MÉDIA</b>	<b>IDADE MÉDIA</b>
Ativos	R\$ 3.504.691,04	1.234	R\$ 2.840,11	45
Aposentadoria Normal	R\$ 1.176.732,88	323	R\$ 3.643,14	63
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 105.156,85	41	R\$ 2.564,80	58
Pensionistas	R\$ 161.192,52	61	R\$ 2.642,50	56
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.947.773,29</b>	<b>1.659</b>	<b>R\$ 2.982,38</b>	<b>49</b>

A Legislação Municipal definiu as alíquotas de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de forma progressiva sobre o valor dos salários e benefícios, conforme apresentado na tabela a seguir.

**Tabela 2: Plano de Custeio do Custo Normal**

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA ATIVOS	ALÍQUOTA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até R\$ 2.666,68	11,00%	---
R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	12,00%	---
R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	14,00%	---
R\$ 7.786,03 a R\$ 13.333,48	14,50%	14,50%
R\$ 13.333,49 a R\$ 26.666,94	16,50%	16,50%
R\$ 26.666,95 a R\$ 52.000,54	19,00%	19,00%
Acima de R\$ 52.000,54	22,00%	22,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

As tabelas a seguir apresentam os resultados da receita total a ser arrecadada quando aplicada a tabela de contribuição normal progressiva.

**Tabela 3: Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo**

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até R\$ 2.666,68	R\$ 2.823.984,27	11,00%	R\$ 310.638,27
R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	R\$ 477.405,42	12,00%	R\$ 57.288,65
R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	R\$ 158.689,83	14,00%	R\$ 22.216,58
R\$ 7.786,03 a R\$ 13.333,48	R\$ 39.060,31	14,50%	R\$ 5.663,74
R\$ 13.333,49 a R\$ 26.666,94	R\$ 5.551,21	16,50%	R\$ 915,95
R\$ 26.666,95 a R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS</b>		<b>11,32%*</b>	<b>R\$ 396.723,19</b>

\* Alíquota efetiva

**Tabela 4: Tabela de contribuição progressiva – servidor aposentado**

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até R\$ 2.666,68	R\$ 849.616,44	---	R\$ 0,00
R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	R\$ 248.781,16	---	R\$ 0,00
R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	R\$ 162.142,85	---	R\$ 0,00
R\$ 7.786,03 a R\$ 13.333,48	R\$ 21.346,72	14,50%	R\$ 3.095,27
R\$ 13.333,49 a R\$ 26.666,94	R\$ 2,56	16,50%	R\$ 0,42
R\$ 26.666,95 a R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES APOSENTADOS</b>		<b>14,50%*</b>	<b>R\$ 3.095,70</b>

\* Alíquota efetiva

**Tabela 5: Tabela de contribuição progressiva – pensionistas**

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até R\$ 2.666,68	R\$ 121.383,14	---	R\$ 0,00
R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	R\$ 12.542,77	---	R\$ 0,00
R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	R\$ 11.219,76	---	R\$ 0,00
R\$ 7.786,03 a R\$ 13.333,48	R\$ 11.094,92	14,50%	R\$ 1.608,76
R\$ 13.333,49 a R\$ 26.666,94	R\$ 4.951,94	16,50%	R\$ 817,07
R\$ 26.666,95 a R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - PENSIONISTAS</b>		<b>15,12%*</b>	<b>R\$ 2.425,83</b>

\* Alíquota efetiva

A tabela a seguir apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes.

**Tabela 6: Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 3.504.691,04	11,32%	R\$ 396.731,03
Aposentados	excedente ao teto do RGPS	R\$ 21.349,28	14,50%	R\$ 3.095,65
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	R\$ 16.046,85	15,12%	R\$ 2.426,28
Ente – CN	Folha de salários	R\$ 3.504.691,04	14,00%	R\$ 490.656,75
Ente – CS	Folha de salários	R\$ 3.504.691,04	17,83%	R\$ 624.886,41
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.517.796,11</b>

**Tabela 7: Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 1.517.796,11
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 1.548.222,98
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (30.426,87)
Resultado sobre folha salarial	-0,87%
Resultado sobre arrecadação	-2,00%

A tabela seguinte apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (deficit, equilíbrio ou superavit).

**Tabela 8: Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (209.407.989,99)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 492.672,03
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (25.162.842,37)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 477.973,38
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 9.543.292,92
<b>RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)</b>	<b>R\$ (224.056.894,03)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (257.134.767,09)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 63.224.935,91
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 12.856.738,35
<b>RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)</b>	<b>R\$ (181.053.092,83)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (224.056.894,03)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (181.053.092,83)
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)</b>	<b>R\$ (405.109.986,86)</b>
(+) Ativos Financeiros	R\$ 153.342.264,91
(+) Valor do Saldo Devedor dos Parcelamentos	R\$ 27.794.179,35
<b>DEFICIT ATUARIAL</b>	<b>R\$ (223.973.542,60)</b>

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 223.973.542,60. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,76 anos), é de R\$ 49.936.759,85, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 174.036.782,75 e deve ser financiada no prazo máximo de 31 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de São Francisco, através da Lei Municipal nº 3.463, de 11/09/2023, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 198.691.514,71. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), o Plano de Amortização vigente poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 9: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	174.036.782,75	10.105.243,90	172.998.855,23	21,96%
2026	172.998.855,23	10.410.794,08	171.601.301,51	22,40%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2027	171.601.301,51	10.721.444,74	169.820.284,58	22,84%
2028	169.820.284,58	11.037.267,33	167.630.654,07	23,28%
2029	167.630.654,07	11.358.334,23	165.005.876,91	23,72%
2030	165.005.876,91	11.684.718,74	161.917.964,36	24,16%
2031	161.917.964,36	12.016.495,11	158.337.395,19	24,60%
2032	158.337.395,19	12.353.738,54	154.233.034,94	25,04%
2033	154.233.034,94	12.696.525,18	149.572.050,88	25,48%
2034	149.572.050,88	13.044.932,18	144.319.822,55	25,92%
2035	144.319.822,55	13.399.037,67	138.439.847,64	26,36%
2036	138.439.847,64	13.758.920,78	131.893.642,92	26,80%
2037	131.893.642,92	14.124.661,64	124.640.640,08	27,24%
2038	124.640.640,08	14.496.341,43	116.638.076,00	27,68%
2039	116.638.076,00	14.641.304,84	108.073.614,91	27,68%
2040	108.073.614,91	14.787.717,89	98.916.532,36	27,68%
2041	98.916.532,36	14.935.595,07	89.134.488,62	27,68%
2042	89.134.488,62	15.084.951,02	78.693.444,45	27,68%
2043	78.693.444,45	15.235.800,53	67.557.572,38	27,68%
2044	67.557.572,38	15.388.158,54	55.689.163,36	27,68%
2045	55.689.163,36	15.542.040,12	43.048.528,65	27,68%
2046	43.048.528,65	15.697.460,52	29.593.896,47	27,68%
2047	29.593.896,47	15.854.435,13	15.281.303,34	27,68%
2048	15.281.303,34	16.012.979,48	64.479,77	27,68%
2049	64.479,77	16.173.109,28	0,00	27,68%
2050	0,00	16.334.840,37	0,00	27,68%
2051	0,00	16.498.188,77	0,00	27,68%
2052	0,00	16.663.170,66	0,00	27,68%
2053	0,00	16.829.802,37	0,00	27,68%
2054	0,00	16.998.100,39	0,00	27,68%

\*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

## I. CENÁRIO I – alíquota linear

Neste cenário foi considerado que a contribuição dos servidores ativos, bem como dos aposentados e pensionistas que excede o teto do INSS, será alterado para alíquota linear de 14%.

A tabela a seguir apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes neste cenário, comparativamente às receitas provenientes do plano de custeio vigente.

**Tabela 10: Bases de cálculo e receitas de contribuição – Cenário I**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	Cenário I	Cálculo 2025
Ativos	Folha de salários	R\$ 3.504.691,04	14,00%	R\$ 490.656,75	R\$ 396.731,03
Aposentados	excedente ao teto INSS	R\$ 21.349,28	14,00%	R\$ 2.988,90	R\$ 3.095,65
Pensionistas	excedente ao teto INSS	R\$ 16.046,85	14,00%	R\$ 2.246,56	R\$ 2.426,28
Ente – CN	Folha de salários	R\$ 3.504.691,04	14,00%	R\$ 490.656,75	R\$ 490.656,75
Ente – CS	Folha de salários	R\$ 3.504.691,04	17,83%	R\$ 624.886,41	R\$ 624.886,41
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.611.435,36</b>	<b>R\$ 1.517.796,11</b>

**Tabela 11: Resultado Financeiro do RPPS – Cenário I**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	TOTAL VIGENTE
Receita Total (Contribuição)	R\$ 1.611.435,36	R\$ 1.517.796,11
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 1.548.222,98	R\$ 1.548.222,98
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 63.212,38	R\$ (30.426,87)
Resultado sobre folha salarial	1,80%	-0,87%
Resultado sobre arrecadação	3,92%	-2,00%

A tabela a seguir apresenta as Reservas Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o RPPS, considerando a Avaliação Atuarial 2025 e os resultados deste cenário.

**Tabela 12: Reservas Matemáticas – CENÁRIO I**

Discriminação	CENÁRIO I	Cálculo 2025
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (209.407.989,99)	R\$ (209.407.989,99)
(+) Valor Presente das Contrib. Futuras (aposentados)	R\$ 473.335,10	R\$ 492.672,03
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (25.162.842,37)	R\$ (25.162.842,37)
(+) Valor Presente das Contrib. Futuras (pensionistas)	R\$ 442.567,94	R\$ 477.973,38
(+) Valor Presente da COMPREV à receber	R\$ 9.543.292,92	R\$ 9.543.292,92
<b>Reserva Matemática de Benef. Concedidos (RMBC)</b>	<b>R\$ (224.111.636,40)</b>	<b>R\$ (224.056.894,03)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (257.134.767,09)	R\$ (257.134.767,09)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 73.114.348,09	R\$ 63.224.935,91
(+) Valor Presente da COMPREV à receber	R\$ 12.856.738,35	R\$ 12.856.738,35
<b>Reserva Matemática de Benef. a Conceder (RMBaC)</b>	<b>R\$ (171.163.680,65)</b>	<b>R\$ (181.053.092,83)</b>
(-) Reserva Matemática de Benef. Concedidos (RMBC)	R\$ (224.111.636,40)	R\$ (224.056.894,03)
(-) Reserva Matemática de Benef. a Conceder (RMBaC)	R\$ (171.163.680,65)	R\$ (181.053.092,83)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (395.275.317,05)</b>	<b>R\$ (405.109.986,86)</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 153.342.264,91	R\$ 153.342.264,91
(+) Valor do Saldo Devedor dos Parcelamentos	R\$ 27.794.179,35	R\$ 27.794.179,35
<b>Deficit Atuarial</b>	<b>R\$ (214.138.872,79)</b>	<b>R\$ (223.973.542,60)</b>

Considerando a alteração da alíquota de contribuição dos servidores ativos, bem como dos aposentados e pensionistas sobre a parcela dos benefícios que excedem ao valor do teto de benefícios do RGPS, o Deficit Atuarial do IPREMSAF apresentaria uma redução de R\$ 9.834.669,81, passando de R\$ 223.973.542,60 para R\$ 214.138.872,79.

O Déficit Técnico Atuarial apurado neste Cenário I é de R\$ 214.138.872,79. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,76 anos), é de R\$ 47.208.571,52, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 166.930.301,27 e deve ser financiada no prazo máximo de 31 anos (duas vezes a duração do passivo), podendo ser adotado o modelo disposto na tabela a seguir:

**Tabela 13: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – Cenário I**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	166.930.301,27	9.787.729,41	165.839.640,56	21,27%
2026	165.839.640,56	9.885.606,70	164.594.279,14	21,27%
2027	164.594.279,14	9.984.462,77	163.185.178,31	21,27%
2028	163.185.178,31	10.084.307,40	161.602.818,71	21,27%
2029	161.602.818,71	10.185.150,47	159.837.175,09	21,27%
2030	159.837.175,09	10.287.001,97	157.877.689,94	21,27%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2031	157.877.689,94	10.389.871,99	155.713.245,59	21,27%
2032	155.713.245,59	10.493.770,71	153.332.134,97	21,27%
2033	153.332.134,97	10.598.708,42	150.722.030,79	21,27%
2034	150.722.030,79	10.704.695,51	147.869.953,08	21,27%
2035	147.869.953,08	10.811.742,46	144.762.235,18	21,27%
2036	144.762.235,18	10.919.859,88	141.384.487,75	21,27%
2037	141.384.487,75	11.029.058,48	137.721.561,08	21,27%
2038	137.721.561,08	11.139.349,07	133.757.505,34	21,27%
2039	133.757.505,34	11.250.742,56	129.475.528,81	21,27%
2040	129.475.528,81	11.363.249,98	124.857.953,88	21,27%
2041	124.857.953,88	11.476.882,48	119.886.170,79	21,27%
2042	119.886.170,79	11.591.651,31	114.540.588,98	21,27%
2043	114.540.588,98	11.707.567,82	108.800.585,84	21,27%
2044	108.800.585,84	11.824.643,50	102.644.452,86	21,27%
2045	102.644.452,86	11.942.889,94	96.049.338,92	21,27%
2046	96.049.338,92	12.062.318,84	88.991.190,64	21,27%
2047	88.991.190,64	12.182.942,02	81.444.689,65	21,27%
2048	81.444.689,65	12.304.771,44	73.383.186,54	21,27%
2049	73.383.186,54	12.427.819,16	64.778.631,40	21,27%
2050	64.778.631,40	12.552.097,35	55.601.500,74	21,27%
2051	55.601.500,74	12.677.618,32	45.820.720,61	21,27%
2052	45.820.720,61	12.804.394,51	35.403.585,65	21,27%
2053	35.403.585,65	12.932.438,45	24.315.674,01	21,27%
2054	24.315.674,01	13.061.762,84	12.520.757,79	21,27%
2055	12.520.757,79	13.192.380,46	0,00	21,27%

\*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

## II. CENÁRIO II – separação custos professor e não professor

Neste cenário foi considerado a separação dos custos previdenciários entre o grupo de servidor professor e o grupo de servidor não professor, considerando os valores das Provisões Matemáticas.

**Tabela 14: Reservas Matemáticas – CENÁRIO II**

Discriminação	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (27.400.234,83)	R\$ (182.007.755,16)
(+) Valor Presente das Contrib. Futuras (aposentados)	R\$ -	R\$ 492.672,03
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)		R\$ (25.162.842,37)
(+) Valor Presente das Contrib. Futuras (pensionistas)		R\$ 477.973,38
(+) Valor Presente da COMPREV à receber	R\$ 1.073.919,17	R\$ 8.469.373,75
<b>Provisão Matemática de Benef. Concedidos (PMBC)</b>	<b>R\$ (26.326.315,67)</b>	<b>R\$ (197.730.578,36)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (162.357.835,14)	R\$ (94.776.931,95)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 23.827.598,77	R\$ 39.397.337,14
(+) Valor Presente da COMPREV à receber	R\$ 8.117.891,76	R\$ 4.738.846,59
<b>Provisão Matemática de Benef. a Conceder (PMBaC)</b>	<b>R\$ (130.412.344,61)</b>	<b>R\$ (50.640.748,22)</b>
(-) Provisão Matemática de Benef. Concedidos (PMBC)	R\$ (26.326.315,67)	R\$ (197.730.578,36)
(-) Provisão Matemática de Benef. a Conceder (PMBaC)	R\$ (130.412.344,61)	R\$ (50.640.748,22)
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>R\$ (156.738.660,28)</b>	<b>R\$ (248.371.326,58)</b>
<b>Proporção</b>	<b>38,69%</b>	<b>61,31%</b>

Para o equacionamento do déficit atuarial foi aplicada a proporção do passivo atuarial apurada na tabela acima e segregado o déficit atuarial pelos percentuais obtidos (38,69% professor e 61,31% não professor).

A tabela a seguir apresenta a alíquota suplementar a incidir sobre a remuneração dos professores e dos não professores conforme critérios estabelecidos neste cenário.

**Tabela 15: Financiamento do Déficit Atuarial por alíquota suplementar – Cenário II**

ANO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR
2025	26,24%	20,21%
2026	26,24%	20,21%
2027	26,24%	20,21%
2028	26,24%	20,21%
2029	26,24%	20,21%
2030	26,24%	20,21%
2031	26,24%	20,21%
2032	26,24%	20,21%
2033	26,24%	20,21%

<b>ANO</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>
2034	26,24%	20,21%
2035	26,24%	20,21%
2036	26,24%	20,21%
2037	26,24%	20,21%
2038	26,24%	20,21%
2039	26,24%	20,21%
2040	26,24%	20,21%
2041	26,24%	20,21%
2042	26,24%	20,21%
2043	26,24%	20,21%
2044	26,24%	20,21%
2045	26,24%	20,21%
2046	26,24%	20,21%
2047	26,24%	20,21%
2048	26,24%	20,21%
2049	26,24%	20,21%
2050	26,24%	20,21%
2051	26,24%	20,21%
2052	26,24%	20,21%
2053	26,24%	20,21%
2054	26,24%	20,21%
2055	26,24%	20,21%

Sendo o que tínhamos.



**Thiago Costa Fernandes**  
**Diretor Técnico**  
**MIBA 100.002**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

**Ofício GAB. 105/2025**

À

Câmara Municipal de São Francisco

Exmo. Sr. Presidente

Por intermédio deste expediente venho dirigir respeitosamente a esta Casa Legislativa com o propósito de encaminhar, para conhecimento, discussão e deliberação, a Propositura de Lei apresentada anexo, cuja ementa **altera Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do IPREMSAF (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco) e dá outras providências.**

A justificativa da presente propositura é apresentada anexa, podendo inferir que está presente o relevante interesse público, bem como a urgência da matéria, razão pela qual pugno que a mesma tramite sob o **REGIME DE URGÊNCIA E, CASO NECESSÁRIO SEJA, QUE CONVOQUE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS REGIMENTAIS**, após regular trâmite seja aprovada nos termos legais.

Atenciosamente,

MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:85027049668

Assinado de forma digital  
por MIGUEL PAULO SOUZA  
FILHO:85027049668  
Dados: 2025.07.08 09:20:47  
-03'00'

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

Prefeito

São Francisco, 08 de Julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

**JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DE LEI Nº 022/2025**

À

Câmara Municipal de São Francisco

Exmo. Sr. Presidente

DD. Vereador Daniel Fonseca Rocha

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa a propositura de lei cuja ementa **altera Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do IPREMSAF (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco) e dá outras providências.**

O regime previdenciário nacional, seja do regime geral ( RGPS ) ou próprios ( RPPS ) sofreram grandes modificações a partir do ano de 2012, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012. As modificações ocorridas por iniciativa da União repercutiram de forma direta no instituto municipal de previdência dos servidores públicos ( IPREMSAF). Com as repercussões determinadas por legislação hierarquicamente superior, a legislação municipal ao longo dos anos, tem sofrido alterações para se adequar ao ordenamento jurídico previdenciário, em especial para assegurar a solidez e a estabilidade financeira do IPREMSAF.

Periódica e sistematicamente, todos os planos de previdência são submetidos a análises atuariais com o propósito de se aferir a viabilidade financeira e custeio de um determinado regime, considerando determinadas variáveis, dentre as quais, o número de participantes, estratificação de renda, expectativa de vida, gênero, número de dependentes, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

É consabido que o IPREMSAF apesar de ser um instituto de previdência sólido e estável, apresenta considerável déficit atuarial que, caso não seja submetido à constante e periódica revisão, poderia comprometer sua hígidez e confiança.

Se denomina por déficit atuarial a diferença negativa entre a previsão de compromissos futuros (passivo) do Instituto e os ativos disponíveis para cobrir aqueles compromissos. Portanto, a presente Propositura de Lei visa adequar a maneira e forma com que os contribuintes (servidores públicos e o Município de São Francisco), contribuirão para que o déficit atuarial existente seja corrigido, como fórmula necessária e essencial para assegurar a estabilidade do IPREMSAF.

Visando assegurar a hígidez e credibilidade do fundo previdenciário, foi efetuado estudo atuarial , sob a responsabilidade de empresa Brasilis Consultoria, cuja cópia segue anexa que, considerando os dados cadastrais e informações previdenciárias da Avaliação Atuarial do Exercício 2025, apresentou diversos cenários para a referida amortização.

Depreende pelo estudo realizado por técnicos com formação e conhecimentos específicos, que se faz imperiosa a reestruturação do Plano de Amortização do déficit atuarial, sob pena de, conforme já mencionar, implicar em grave comprometimento da hígidez e estabilidade financeira do IPREMSAF.

Importante também destacar que a recusa ou procrastinação na adoção das medidas que visem equacionar o déficit atuarial detectado, implicará na impossibilidade de o Município renovar sua CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária), o que traz como consequência imediata, a impossibilidade de recebimento de aportes financeiros por parte do Governo Federal e suas autarquias. **E da mesma forma, é necessário esclarecer que a presente Propositura de Lei não implicará em aumento de alíquotas de contribuição dos servidores, mas sim, para a contribuição patronal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

Do exposto e visando cumprir a legislação vigente, bem como, assegurar hígidez ao regime previdenciário dos servidores públicos deste Município, encaminho para deliberação desta respeitada Casa Legislativa a presente propositura de lei, contando com a respeitada aprovação, oportunidade em que **REQUEIRO QUE A PRESENTE PROPOSITURA DE LEI TRAMITE SOB O REGIME DE URGÊNCIA E, CASO NECESSÁRIO SEJA, QUE CONVOQUE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS REGIMENTAIS**, conforme faculta e prevê a legislação vigente.

Atenciosamente,

MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:850270496  
68

Assinado de forma digital  
por MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:85027049668  
Dados: 2025.07.08  
09:21:01 -03'00'

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

Prefeito

São Francisco, 08 de Julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

**PROPOSITURA DE LEI Nº 022 DE 08 DE JULHO DE 2025**

**Altera Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do IPREMSAF (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco) e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, encaminha para conhecimento e deliberação legislativa a seguinte Propositura de Lei:

**Art. 1º.** Fica reestruturado o Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado mediante Avaliação Atuarial 2025, através de alíquota patronal suplementar no período entre os anos de 2025 a 2055, sendo 26,25% (vinte seis inteiros e vinte cinco décimos percentuais) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos do cargo de professor e 20,21% (vinte inteiros e vinte um décimos percentuais) sobre a totalidade da remuneração dos demais servidores ativos do Governo Municipal vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em conformidade com a Tabela de Amortização apresentada na Tabela 14 do Documento Auxiliar à Avaliação Atuarial (Cenário II), do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de agosto de 2025.

MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:85027049668

Assinado de forma digital  
por MIGUEL PAULO SOUZA  
FILHO:85027049668  
Dados: 2025.07.08 09:21:11  
-03'00'

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

São Francisco/MG, 08 de Julho de 2025.